



2619395

08620.009585/2020-90



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresenta-se Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2021, da Auditoria Interna (Audin) no âmbito da Fundação Nacional do Índio (Funai), que foi devidamente analisado pela Controladoria Geral da União (CGU), conforme e-mail (2747986) e Planilha (2747693), em cumprimento ao art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018.

1.2. A elaboração do Plano encontra-se em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 09/2018 e na Instrução Normativa SFC nº 3/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

1.3. Ressalta-se que o PAINT/2021/Funai tem por finalidade nortear as ações prioritárias que devem ser executadas no ano de 2021, no intuito de identificar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos e de governança, além de atribuições administrativas inerentes à auditoria, o acompanhamento sobre as providências adotadas pelas Unidades da Funai referente às solicitações, recomendações e determinações expedidas pela CGU e Tribunal de Contas da União (TCU), bem como a previsão de capacitações essenciais para o aperfeiçoamento técnico da equipe da Audin.

2. TRABALHOS PRIORITÁRIOS

2.1. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

2.1.1. Dentre as atividades que são de obrigação normativa desta Unidade de Auditoria, estão aquelas previstas nos regramentos da Controladoria-Geral de União - CGU, no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, bem como em outros atos internos.

2.1.2. Elaboração de Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT2022 e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT2020 – a obrigatoriedade de elaboração dos referidos documentos orientadores das atividades de controle interno, bem como os requisitos mínimos de cada uma das ferramentas está prevista na **Instrução Normativa-CGU nº 3, de 09.06.2017** e na **Instrução Normativa-CGU nº 9, de 09.10.2018**, respectivamente.

2.1.3. Doze Relatórios Mensais com as atividades desempenhadas pela Audin – os referidos relatórios estão previstos na **Portaria nº 1.505/Pres, de 30 de novembro de 2018**, que estabelece, dentre outros, os procedimentos sobre a prestação de informações sobre as atividades de auditoria à alta gestão da

Funai.

2.1.4. Três auditorias para Avaliação do Grau de Maturidade – para cumprimento desta atividade estão previstas 03 (três) auditorias no âmbito da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "*Aprimorar a Sistemática de Governança da Fundação*" (Anexo II da **Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020**).

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
RA-020	Avaliação	Aferir o Grau de Maturidade da Funai referente ao período SET-DEZ-2020.	Avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos da Gestão, assim como, a mensuração do Grau de Maturidade de Risco da Funai no período de 01/09/2020 a 31/12/2020.	Avaliação de Riscos	jan-21	fev-21	500
RA-023	Avaliação	Aferir o Grau de Maturidade da Funai referente ao período JAN-ABR-2021.	Avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos da Gestão, assim como, a mensuração do Grau de Maturidade de Risco da Funai no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.	Avaliação de Riscos	mai-21	jun-21	500
RA-026	Avaliação	Aferir o Grau de Maturidade da Funai referente ao período MAI-AGO-2021.	Avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos da Gestão, assim como, a mensuração do Grau de Maturidade de Risco da Funai no período de 01/05/2021 a 31/08/2021.	Avaliação de Riscos	set-21	out-21	500

2.1.5. A aferição do grau de maturidade da gestão de riscos da Funai é composta por três dimensões: processo, resultados e ambiente, sendo majoradas a partir do grau de relevância para o índice de maturidade da gestão de riscos da Fundação, conforme tabela de dimensões e pesos:

Dimensão	Peso
Processos – Identificação e Análise de riscos; Avaliação e Resposta ao risco; Monitoramento e comunicação.	50
Resultados – Aprimoramento dos controles instituídos.	30
Ambiente – Liderança e Políticas.	20

2.2. RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.2.1. Com vistas a agregar valor e viabilizar eficiência ao alcance dos objetivos e as finalidades desta Fundação, estão previstas cinco auditorias nos processos finalísticos.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
RA-021	Avaliação	Conhecer os procedimentos utilizados pela UJ da Funai na atuação preventiva e repressiva contra ilícitos em terras indígenas, conforme regimento Interno.	Identificar os controles internos da gestão utilizados pela UJ da Funai, considerando os critérios e procedimentos adotados na atuação fiscalizatória, englobando tanto a prevenção de pequenos ilícitos, em conjunto com os indígenas, como a atuação repressiva de ilícitos com caráter de continuidade, inclusive com o auxílio de outras instituições públicas.	Avaliação de Riscos	mar-21	jun-21	1700
RA-022	Avaliação	Conhecer os critérios e procedimentos utilizados para análise,	Identificar os controles internos da gestão, utilizados pelas UJ da Funai nos processos de análise, aprovação e pagamento de	Avaliação de Riscos	mar-21	mai-21	900

		aprovação e pagamento das indenizações de ocupações de boa-fé.	indenizações a ocupantes de boa-fé de terras indígenas, verificando desde a atuação dos pareceristas em vistorias "in loco", os valores propostos, a apreciação pela CPAB e o efetivo pagamento.				
RA-025	Avaliação	Conhecer a atuação da Funai nos processos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.	Identificar os controles internos da gestão utilizados pela UJ da Funai no que concerne à gestão ambiental e territorial, em especial as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos em áreas indígenas, à prevenção da exploração irregular dos recursos naturais e à preservação do patrimônio genético localizados em terras indígenas.	Avaliação de Riscos	jun-21	out-21	1500
RA-027	Avaliação	Acompanhar as ações executadas pelas UJ para os registros patrimoniais e contratações no 2º semestre de 2021.	Avaliar a efetividade das medidas adotadas pela DAGES para mitigação das recomendações estruturantes referentes as área patrimonial e contratação.	Avaliação de Riscos	set-21	dez-21	1400
RA-028	Avaliação	Conhecer o Sistema SII.	Identificar os controles internos da gestão do Sistema Indígena de Informações (SII) que é um banco de dados que disponibiliza informações de acervos documentais acerca de terras indígenas, aldeias e povos indígenas.	Avaliação de Riscos	set-21	dez-21	900

2.2.2. Para a escolha dos trabalhos a serem realizados, será utilizada a Matriz de Risco (2619394) elaborada pela equipe da CGU, em trabalho conjunto de mapeamento elaborado com esta Auditoria Interna, conforme exposto no 08620.011692/2019-44.

2.2.3. A matriz de risco foi resultado de reuniões com as Diretorias finalísticas da Funai e suas respectivas Coordenações-Gerais, por meio de identificação dos macroprocessos/processos executados e gerenciados pelas Coordenações-Gerais, indicando a responsabilidade das subunidades dentro do processo.

2.2.4. Cabe esclarecer que em razão da missão e dos resultados à sociedade, os referidos processos possuem grande impacto na consecução dos objetivos da Funai, sendo necessário análise e acompanhamento dos controles instituídos, das metodologias adotadas e do grau de engajamento da gestão estratégica, de forma a mitigar os riscos envolvidos.

2.3. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO

2.3.1. A PORTARIA Nº 1505/PRES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, estabelece os procedimentos para o atendimento, pelas unidades da Fundação Nacional do Índio (Funai), de solicitações, recomendações e determinações expedidas por órgãos internos e externos de controle, bem como sobre a prestação de informações ao Presidente e à Diretoria Colegiada sobre as atividades da Auditoria Interna da Fundação Nacional do Índio (Audin).

2.3.2. Além disso, estão previstas duas auditorias para acompanhar o atendimento às recomendações/determinações do TCU, CGU e Audin, estão previstas para janeiro de 2021 para subsidiar o RAIN2020 e julho para subsidiar o PAINT2022.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
RA-019	Avaliação	Monitorar as recomendações e determinações do 2º semestre de 2020.	Realizar o balanço das providências adotadas no segundo semestre de 2020 pelas UJ para atender as recomendações da Audin, CGU e TCU.	Avaliação de Riscos	jan-21	fev-21	800
RA-024	Avaliação	Monitorar as recomendações e determinações do 1º semestre de 2021.	Realizar o balanço das providências adotadas no primeiro semestre de 2021 pelas UJ para atender as recomendações da Audin, CGU e TCU.	Avaliação de Riscos	jul-21	ago-21	800

2.4. CAPACITAÇÃO

2.4.1. O quadro da AUDIN conta, atualmente, com dez servidores, para compor o Gabinete, duas Coordenações e dois Serviços. Estão previstas 700 horas para atualização e aperfeiçoamento das equipes de auditoria.

2.5. **GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

2.5.1. Para fins de melhoria da qualidade estão previstas 500 horas para a implantação do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PMQAI previsto na Plano de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna previsto na Portaria N° 1506/PRES, de 29 de novembro de 2018.

2.5.2. Ademais, será emitido relatório de monitoramento a cada quadrimestre, conforme diretrizes previstas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e na Política de Auditoria Interna da Fundação.

2.5.3. Finalmente, cabe mencionar que será emitido Relatório Mensal de Atividades de Auditoria com o fito de aprimorar a prestação de informações sobre as atividades de controle interno à Presidência e às Diretorias da Funai.

2.6. **DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

2.6.1. No que tange as auditorias extraordinárias, a depender da relevância e/ou importância, estas poderão ser executadas, ainda que não estejam previstas no PAINT, quando definidas e justificadas.

2.6.2. Para tanto, as demandas deverão ser submetidas ao corpo diretivo da Fundação, por meio de seu Comitê de Governança, Riscos e Controles (Portaria nº 1.059/Pres, de 13.08.2018), para deliberação do caso.

2.6.3. Cabe citar que o procedimento aqui apresentado reporta-se ao previsto na Portaria nº 1.506/Pres, de 29.11.2018, que divulga a Política de Auditoria da Fundação Nacional do Índio.

2.7. **METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

2.7.1. A metodologia utilizada para seleção dos trabalhos baseou-se na Matriz de Risco produzida em conjunto com a CGU como referencial para definição dos processos críticos a serem considerados em procedimentos de auditoria, utilizou-se o mesmo referencial técnico e metodológico da Controladoria-Geral para fins deste planejamento.

2.8. **RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT:**

2.8.1. Considerando as atribuições regimentais da Audin de realização de Auditorias, especialmente o acompanhamento do atendimento às recomendações/determinações do TCU, CGU e Audin.

2.8.2. Considerando a possibilidade de redução do quadro de servidores, atualmente 10 (dez) pessoas, para compor duas Coordenações e dois Serviços, bem como a necessidade permanente de qualificação da equipe.

2.8.3. Considerando que a equipe atual possui a memória da Audin, dessa forma, entendemos relevante que haja processo de transição das atividades.

2.8.4. O risco associado à execução do PAINT 2021 encontra-se com a descontinuidade dos procedimentos de auditoria implantados a partir de 2018, assim como a desestruturação da equipe de servidores que foram capacitados para as atividades de auditoria governamental.

2.9. OUTRAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

2.9.1. Além das atividades obrigatórias à unidade de auditoria listadas no item 2, cabe mencionar outras de caráter relevante e também previstas em normativos, quais sejam:

- Participação como membro convidado da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da Funai – a participação da AUDIN está determinada na Portaria nº 970/Pres, de 15.08.2013, que institui a Política de Gestão Documental da Fundação Nacional do Índio;
- Participação no Comitê de Controle Interno Administrativo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – a participação da Funai no colegiado está determinada pela Portaria nº 891/MJSP, de 19.12.2019, que institui o Comitê de Controle Interno Administrativo e altera sua composição, com o retorno da Fundação à estrutura do MJSP.



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Vasconcelos, Auditor(a) Chefe**, em 29/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Soares, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA SENA DE CARVALHO, Coordenador(a)**, em 29/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619395** e o código CRC **7813FD3E**.